



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1512

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitações e Outros	3
Termo de Retificação	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba

CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba

CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1512

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.735 - DE 6 DE FEVEREIRO DE 2.025 *(Repúblicação ...)*

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 04/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o acompanhamento de todo Processo Seletivo nº 04/2025, pela Comissão Municipal nomeada através da Portaria nº 25.461, de 22/01/2.025 ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado o Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº. 04/2025, em face do reconhecimento da regularidade dos procedimentos administrativos, para a contratação temporária de **MERENDEIRA**, em caráter de urgência, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse da rede pública municipal da educação, de conformidade com a **Lei Complementar nº 3.472, de 30 de dezembro de 2021**, e, com fundamento no **artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal**.

§ 1º - O contrato de trabalho terá validade inicial de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses, ou até que as servidoras afastadas ou realocadas a pedido médico retornem ao labor diário, onde as contratações deverão ser cessadas.

§ 2º - O contrato de trabalho temporário poderá ser rescindido a qualquer tempo ou não será objeto de prorrogação de prazo (sendo considerado extinto na data do vencimento), caso haja comprovado desempenho insuficiente por parte de servidor contratado temporariamente, faltas injustificadas, recorrentes e/ou excessivas faltas justificadas que prejudiquem o andamento do exercício da função, descumprimento de horário de trabalho diário, indisciplina, comportamento inadequado e contrário às orientações e determinações recebidas dos superiores imediatos, ou com condenação em processo administrativo disciplinar.

§ 3º - Observada, rigorosamente, a ordem de classificação, os candidatos deverão atender a convocação para anuência, com vistas à contratação por tempo determinado, sob pena de perder o direito de admissão, em favor do interessado seguinte.

Artigo 2º - A presente homologação é realizada a

partir da conclusão dos trabalhos e após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

Artigo 3º - A vigência do processo seletivo simplificado será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observado o prazo limite de 12 (doze) meses, previsto para situações de emergência no **inciso VIII, do artigo 75, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021**.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 6 de fevereiro de 2.025.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 4.736 - DE 6 DE FEVEREIRO DE 2.025

(Repúblicação ...)

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 4.308.721,14 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E CATORZE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.773, de 5 de fevereiro de 2.025 ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.079.338,16 (dois milhões, setenta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), para repasse de recursos financeiros à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, oriundo da transferência de recursos pelo Fundo Estadual da Saúde, de conformidade com a Resolução SS 198/2023, que disciplina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1512

Página 3 de 7

a aplicação da Tabela SUS Paulista, aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.073000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: Nova	Valor: R\$ 2.079.338,16	Código de Aplicação: 300.0065 - Fonte 2

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, no valor de R\$ 275.104,98 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e quatro reais e noventa e oito centavos), para custear despesas da prorrogação do Plano Estadual de Redução de Filas do Estado de São Paulo, conforme Deliberação nº CIB nº 113, de 26/08/2024, para continuidade dos procedimentos eletivos realizados na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: Nova	Valor: R\$ 275.104,98	Código de Aplicação: 302.0004 - Fonte 5

Artigo 3º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento Geral do Município mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024, no valor de R\$ 403.800,00 (quatrocentos e três mil e oitocentos reais), para custear despesas com aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços, para reestruturação da rede de saúde pública, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024, resultante de emenda parlamentar, conforme Portaria GM/MS nº 731/2021 IT MAC e Portaria GM/MS nº 544/2023, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: Nova	Valor: R\$ 100.000,00	Código de Aplicação: 350.0000 - Fonte 5
Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: Nova	Valor: R\$ 282.719,83	Código de Aplicação: 350.0000 - Fonte 5
Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: Nova	Valor: R\$ 21.080,17	Código de Aplicação: 800.0005 - Fonte 5

Artigo 4º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento Geral do Município, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024, no valor de R\$ 1.550.478,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e oito reais), para custear despesas com aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços, para reestruturação da rede de saúde pública, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024, resultante de emendas parlamentares, conforme Resolução SS nº 155/2022 e IGM Paulista, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		

Dotação: Nova	Valor: R\$ 753.677,75
Código de Aplicação: 801.0005 - Fonte 2	
Unidade Orçamentária	02.05.01
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	
Dotação: Nova	Valor: R\$ 95.893,60
Código de Aplicação: 801.0004 - Fonte 2	
Unidade Orçamentária	02.05.01
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	
Dotação: Nova	Valor: R\$ 23.661,95
Código de Aplicação: 801.0003 - Fonte 2	
Unidade Orçamentária	02.05.01
Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.3.90.30 - Material de Consumo	
Dotação: Nova	Valor: R\$ 101.968,73
Código de Aplicação: 300.0111 - Fonte 2	
Unidade Orçamentária	02.05.01
Funcional: 10.305.0041.2.123000.3.3.90.30 - Material de Consumo	
Dotação: Nova	Valor: R\$ 125.035,84
Código de Aplicação: 301.0002 - Fonte 2	
Unidade Orçamentária	02.05.01
Funcional: 10.305.0041.2.123000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	
Dotação: Nova	Valor: R\$ 50.000,00
Código de Aplicação: 301.0002 - Fonte 2	
Unidade Orçamentária	02.05.01
Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.3.90.30 - Material de Consumo	
Dotação: Nova	Valor: R\$ 200.000,00
Código de Aplicação: 801.0010 - Fonte 2	
Unidade Orçamentária	02.05.01
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	
Dotação: Nova	Valor: R\$ 200.240,13
Código de Aplicação: 801.0009 - Fonte 2	

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 6 de fevereiro de 2025.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Aviso de Licitações e Outros

EDITAIS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025 - Objeto:

Contratação de prestadores de serviços sendo 01 Monitor para a Noite: mediante revezamento de 12(doze) por 36(trinta e seis) horas, e 01 Servente/Cozinheiro: de segunda a sábado, durante 08 horas diárias, ambos para oferta de serviços no Projeto Casulo - Acolhendo com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1512

Página 4 de 7

Qualidade, de forma continuada, de acordo com as especificações constantes do termo de referência anexo.

Sessão Pública: 28 de fevereiro de 2025 às 09:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2025 - Objeto:

Contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para construção de sistema de drenagem urbana de águas pluviais, no Residencial Mário Cazeri, no trecho compreendido entre a bacia de contenção até a Av. Luiz Carlos Lonetto, com trecho aproximadamente de 174,16 metros lineares, conforme especificado no projeto técnico, mediante convênio, firmado entre a Prefeitura do Município de Guariba e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, CONTRATO FEHIDRO Nº 100/2024, Empreendimento 2024-MOGL_COB-155, sob regime de **Empreitada por Preço Global**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, anexos. Os serviços incluem o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a conclusão da obra, garantindo a conformidade com as especificações técnicas e normativas aplicáveis. **Sessão Pública: 26 de março de 2025 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239/ 240/ 241/ 242/ 243/ 246 e 260. Os editais poderão ser lidos ou obtidos, através dos sites: www.guariba.sp.gov.br / www.bll.org.br, durante os dias: 13 a 27 de fevereiro de 2025 (Pregão Eletrônico nº 014/2025); 13 de fevereiro a 25 de março de 2025 (Concorrência Pública nº 005/2025).

Guariba, 11 de fevereiro de 2025.

Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

Pregão Eletrônico nº 010/2025

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 018/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Regime de Execução: Indireta

1) Pelo presente Termo fica retificado o edital do **Pregão Eletrônico nº 010/2025**, para **exclusão do item nº 56 - xolair 150 mg - frasco ampola + diluente**, dos **Anexos: II - Termo de Referência, e III - Modelo de Proposta**, tendo em vista que o referido medicamento teve sua fabricação descontinuada e substituída pela apresentação de "seringa preenchida 1ML", cujo Edital foi publicado no dia **05/02/2025**.

2) Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições preestabelecidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2025**.

Guariba (SP), 11 de fevereiro de 2025.

Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

Termo de Retificação

TERMO DE RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º Termo Aditivo de Quantidade da Ata de Registro de Preços nº 150/2024 - Processo de Licitação nº 053/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: J P BELEZE; Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviços automotivos especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota do Município de Guariba. Retificação: Fica retificada a referida ata, conforme cláusula décima primeira, item 11.1 da presente Ata de Registro de Preços, ficam aditados os quantitativos, para efeito de acréscimos de 25% sobre o quantitativo contratado do item 8 da Ata de Registro de Preços nº 150/2024, com fundamento no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Ficam mantidos inalterados os preços inicialmente registrados, as especificações do objeto, as unidades e as marcas ofertadas. Data de assinatura: 06/02/2025.

Guariba, 11 de fevereiro de 2025.

Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 01

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba/SP, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme ato de **Homologação do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 04/2025**, realizado através do Decreto nº 4.735, de 06/02/2025, convoca as candidatas abaixo relacionadas para manifestar interesse nos preenchimentos das vagas de **Merendeiras**, divulgada no Edital de Chamamento Público, em caráter de urgência, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse da rede pública municipal de ensino, nos termos da **Lei Complementar nº 3.472, de 30 de dezembro de 2021**, e, com fundamento no **artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal**, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME DA CANDIDATA
1º	79	CÉLIA DE AMORIM SOUSA
2º	6	MARIA CLAUDIA SCHIMDT
3º	47	IULIANA EDUARDO
4º	24	PATRÍCIA PEREIRA PORTO DE ARAUJO
5º	56	CLAUDIA APARECIDA FARIAS
6º	58	GILVANICE SOUZA OLIVEIRA
7º	44	ANDREA DE FREITAS GUIMINHERE

As candidatas acima relacionadas deverão comparecer no Departamento Técnico de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba, sito à Av. Evaristo Vaz, nº 1.190 - Centro, munidas de todos os documentos descritos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1512

Página 5 de 7

no Edital de Chamamento Público do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 04/2025, bem como, os demais que o referido Departamento entender necessários, entre **os dias 13 e 14 de fevereiro de 2025, das 9h às 12h e das 13h às 17h**, para manifestar interesse no preenchimento das vagas, para posterior registro funcional e contratação pelo período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses, ou até que as servidoras afastadas ou realocadas a pedido médico retornem ao labor diário, onde as contratações deverão ser cessadas.

O não comparecimento na data, horário, local e a não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será considerado como desistência. Sob nenhuma hipótese haverá 2ª chamada de convocação, ou será aceita manifestação por intermédio de procuração.

Conforme dispõe o item 5.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 04/2025, fica impedido da contratação temporária o candidato que:

a) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior;

b) apresentar documentação ou informações falsas, que o eliminará ainda que a informação seja identificada posteriormente à contratação;

c) não gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício da função, comprovada em inspeção médica oficial;

d) tiver sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, ou demitido por ato de improbidade “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

e) possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

f) aposentados por invalidez ou possuírem idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais), ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da Constituição Federal, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Suprema Carta;

g) tiver perdido o cargo ou ter sido demitido de cargo público ou dispensado por justa causa de emprego da administração pública Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sanção determinada por regular processo administrativo disciplinar ou sentença transitada em julgado;

h) registrar antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública;

i) ter sido condenado, com trânsito em julgado, por furto, roubo, latrocínio, estupro, abuso de confiança, falácia fraudulenta, falsidade cometida contra a

Administração Pública ou Defesa Nacional, por ato de improbidade administrativa ou prejuízo ao erário público ou pelo cometimento de qualquer das tipificações penais constantes do Título XI (Dos Crimes contra a Administração Pública) do Código Penal Brasileiro.

Lista de Espera

Em caso de não atendimento da convocação ou de desistência de candidata acima convocada, como cadastro reserva, ficam as candidatas abaixo relacionadas convocadas para comparecer entre **os dias 17 e 18 de fevereiro de 2025**, nos mesmos horários e local indicado anteriormente, munidas de todos os documentos solicitados no Edital de Chamamento Público, para manifestar interesse na nomeação, nos casos previstos na presente convocação (não atendimento ou desistência de candidata acima convocada).

Caso não ocorra desistência ou falta, as candidatas abaixo relacionadas serão convocadas para futura contratação temporária, se houver interesse da Municipalidade.

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME DA CANDIDATA
8º	34	ELIZABETH FERREIRA DE OLIVEIRA
9º	57	BRUNA CAROLINA ALVES
10º	67	ELAINE MARIA SHIMIDT PAULINO

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser afixado no Placar do Paço Municipal e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Guariba (SP), 11 de fevereiro de 2025.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 02

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba/SP, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme ato de **Homologação do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 02/2025**, realizado através do Decreto nº 4.724, de 03/02/2025, convoca as candidatas abaixo relacionadas para manifestarem interesse nos preenchimentos das vagas de **Agentes de Apoio Escolar**, em conformidade com o Ofício nº 018/2025, emitido pela Secretaria Municipal da Educação, em caráter de urgência, para acompanhamento e auxílio de alunos com deficiência e/ou Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD-AUTISMO) severamente comprometidos no desenvolvimento de atividades rotineiras, apresentando limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado, a critério da Secretaria de Educação e Equipe Técnica Pedagógica - Educação Especial/ Inclusão, matriculados nas Unidades Escolares jurisdicionadas a Secretaria Municipal de Educação, a fim



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1512

Página 6 de 7

de atender as necessidades das Rede Municipal de Ensino de Guariba/SP, nos termos da **Lei Complementar nº 3.472, de 30 de dezembro de 2021**, e, com fundamento no **artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal**, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME DO CANDIDATO
7º	11	SIMONE APARECIDA PONTIERI OSTI
8º	38	RAISSA APARECIDA COSTA DA ROCHA SANTOS
9º	10	ANA CAROLINA ANTONIO
10º	64	MARGARETE DA SILVA TAVARES DIAS
11º	14	KEILA REGINA NOGUEIRA MONTEIRO
12º	20	ADRIANA CRISTINA OSTI DA SILVA
13º	35	PRISCILA APARECIDA DA CUNHA AUGUSTI
14º	27	ANGELA LUIZA SOARES

As candidatas acima relacionadas deverão comparecer no Departamento Técnico de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba, sito à Av. Evaristo Vaz, nº 1.190 - Centro, munidas de todos os documentos descritos no Edital de Chamamento Público do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 02/2025, bem como, os demais que o referido Departamento entender necessários, entre **os dias 13 e 14 de fevereiro de 2025, das 9h às 12h e das 13h às 17h**, para manifestarem interesse no preenchimento das vagas, para posterior registro funcional e contratação pelo prazo inicial de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos, observado o prazo limite de 12 (doze) meses, observadas as disposições pertinentes da [Lei Complementar municipal nº 3.472, de 30/12/2021](#), ou até a conclusão de contratação de empresa prestadora de serviços por meio de processo de licitação, que se encontra em fase final de instrução.

O não comparecimento na data, horário, local e a não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será considerado como desistência. Sob nenhuma hipótese haverá 2ª chamada de convocação, ou será aceita manifestação por intermédio de procuração.

Conforme dispõe o item 5.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 02/2025, fica impedido da contratação temporária o candidato que:

a) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior;

b) apresentar documentação ou informações falsas, que o eliminará ainda que a informação seja identificada posteriormente à contratação;

c) não gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício da função, comprovada em inspeção médica oficial;

d) tiver sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, ou demitido por ato de improbidade “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

e) possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

f) aposentados por invalidez ou possuírem idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais), ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da Constituição Federal, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Suprema Carta;

g) tiver perdido o cargo ou ter sido demitido de cargo público ou dispensado por justa causa de emprego da administração pública Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sanção determinada por regular processo administrativo disciplinar ou sentença transitada em julgado;

h) registrar antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública;

i) ter sido condenado, com trânsito em julgado, por furto, roubo, latrocínio, estupro, abuso de confiança, falência fraudulenta, falsidade cometida contra a Administração Pública ou Defesa Nacional, por ato de improbidade administrativa ou prejuízo ao erário público ou pelo cometimento de qualquer das tipificações penais constantes do Título XI (Dos Crimes contra a Administração Pública) do Código Penal Brasileiro.

Lista de Espera

Em caso de não atendimento da convocação ou de desistência de candidata acima convocada, como cadastro reserva, ficam as candidatas abaixo relacionadas convocadas para comparecerem entre **os dias 17 e 18 de fevereiro de 2025**, nos mesmos horários e local indicado anteriormente, munidos de todos os documentos solicitados no Edital de Chamamento Público, para manifestar interesse na nomeação, nos casos previstos na presente convocação (não atendimento ou desistência de candidato acima convocado).

Caso não ocorra desistência ou falta, as candidatas abaixo relacionadas serão convocadas para futura contratação temporária, se houver interesse da Municipalidade.

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME DO CANDIDATO
15º	49	MARIA LUCIA DA COSTA CONCEIÇÃO GODOI
16º	15	GISLAINE DANTAS DE LIMA
17º	56	MARCA APARECIDA MONTEIRO DA SILVA

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser afixado no Placar do Paço Municipal e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Guariba (SP), 11 de fevereiro de 2025.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO N° 001/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1512

Página 7 de 7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO Nº 03

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba/SP, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme ato de **Homologação do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 001/2025**, realizado através do Decreto nº 4.715, de 20/01/2025, convoca a candidata abaixo relacionada para manifestar interesse no preenchimento da vaga de **Médico do PSF - Programa de Saúde da Família**, divulgada no Edital de Chamamento Público, em caráter de urgência, para dar continuidade aos atendimentos médicos do Programa de Saúde da Família da UBS "Paulo Cezar Gonçalves Vianna", justificada no Ofício SMS nº 001/2025, expedido pela Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da **Lei Complementar nº 3.472, de 30 de dezembro de 2021**, e, com fundamento no **artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal**; e

Considerando que o Editais de Convocação de Candidato nº 1 e 2,招ou candidatos para preenchimento da respectiva vaga e provisionou lista de espera, e que os candidatos convocados e os da lista de espera não atenderam tempestivamente os referidos editais, manifestando seu interesse.

Candidata Convocada

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME DO CANDIDATO
5º	291711	ANA LUIZA BASTOS GRILLO

A candidata acima relacionada deverá comparecer no Departamento Técnico de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba, sito à Av. Evaristo Vaz, nº 1.190 - Centro, munido de todos os documentos descritos no Edital de Chamamento Público do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 001/2025, bem como, os demais que o referido Departamento entender necessários, entre os dias **13 e 14 de fevereiro de 2025, das 9h às 12h e das 13h às 17 h**, para manifestar interesse no preenchimento da vaga, para posterior registro funcional e contratação pelo tempo determinado de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até que o município seja contemplado com um novo Médico do Programa "Mais Médicos para o Brasil".

O não comparecimento na data, horário, local e a não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será considerado como desistência. Sob nenhuma hipótese haverá 2ª chamada de convocação, ou será aceita manifestação por intermédio de procuração.

Conforme dispõe o item 5.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 001/2025, fica impedido da contratação temporária o candidato que:

- a) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior;
- b) apresentar documentação ou informações falsas, que o eliminará ainda que a informação seja identificada posteriormente à contratação;
- c) não gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício da

função, comprovada em inspeção médica oficial;

d) tiver sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, ou demitido por ato de improbidade "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

e) possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

f) aposentados por invalidez ou possuírem idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais), ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da Constituição Federal, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Suprema Carta.

Lista de Espera

Em caso de não atendimento da convocação ou de desistência do candidato acima convocado, como cadastro reserva, fica a candidata abaixo relacionada convocada para comparecer entre os dias **17 e 18 de fevereiro de 2025**, nos mesmos horários e local indicado anteriormente, munidos de todos os documentos solicitados no Edital de Chamamento Público, para manifestar interesse na nomeação, nos casos previstos na presente convocação (não atendimento ou desistência de candidato acima convocado).

Caso não ocorra desistência ou falta, a candidata abaixo relacionada será convocada para futura contratação temporária, se houver interesse da Municipalidade.

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME DO CANDIDATO
6º	291340	MARIALINA FRARE PETRINI

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser afixado no Placar do Paço Municipal e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Guariba (SP), 11 de fevereiro de 2025.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal